



SÚMULA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	21 de janeiro de 2019	HORÁRIO	09h00 às 18h00
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes

PARTICIPANTES	Tercia Almeida de Oliveira	Coordenadora
	André Luis Queiroz Blanco	Membro
	Marta Maria Lagreca de Sales	Membro
	Ana Cristina Gieron Fonseca	Suplente
	Violêta Saldanha Kubrusly	Membro

ASSESSORIA	Elaine Cristina da Silva	Gerente Administrativa
	Márcia S. Carvalho Conceição	Assistente Adm.

CONVIDADOS	Carlos Roberto de Moraes	Coordenador de RH
	Pedro Luiz M. Lima	Assessor Adm.

Ausências justificadas

Conselheiro	Adriana Blay Levisky
	Gianfranco Vannucchi
	Nabil Georges Bonduki
	Weber Sutti
	Rossella Rossetto
	Raquel Rolnik

Leitura e aprovação da Súmula

Encaminhamento	Revisão e aprovação da súmula da 11ª reunião ordinária. Encaminhar para publicação.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
Comunicado	1. O setor Financeiro solicitou a inclusão de extra pauta referente à RAE – Reunião de Avaliação da Estratégia, que tem como uma das metas analisar a fiscalização de 2018. A comissão decidiu não aprovar a inclusão da extra pauta, para que a solicitação venha de forma oficial, via gabinete da presidência;
	2. O Conselho Diretor propôs a realização de uma reunião extraordinária ampliada para tratar o planejamento estratégico. A coordenadora Tercia irá na próxima semana para Belo Horizonte, no fórum de Presidentes, no qual será feita uma apresentação do Planejamento Estratégico para discutir o formato e metodologia que poderá ser adotada pelos CAU/UF.
	3. A conselheira federal arquiteta Patricia Silva Luz Macedo deixou a coordenação da COA/BR, que foi assumida pelo arquiteto José Antônio Assis de Godoy.



ORDEM DO DIA

1	Acordo coletivo de trabalho itens de manifestação jurídica
Fonte	Administrativo/RH
Relator	Carlos Moraes
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none">1. O coordenador de RH, Carlos, fez a leitura da manifestação jurídica 139/2018 com relação ao repasse do auxílio alimentação dos cargos comissionados aos assistentes administrativos e analistas. Após discussão, a comissão decidiu aprovar a cláusula décima terceira do acordo coletivo, com base no artigo 6º, parágrafo 2º, do decreto federal 3887 de 16 agosto de 2001: “É vedada a concessão suplementar do auxílio-alimentação nos casos em que a jornada de trabalho for superior a quarenta horas semanais”;2. A comissão solicitou que a cláusula sétima – salário substituição tivesse o seu texto alterado, de forma que incorporasse a referência do artigo 2º da lei federal 8745 de 9 de dezembro de 1993 para a substituição temporária do funcionário em casos específicos;3. A comissão aprovou as considerações apontadas na manifestação jurídica 139/218 com relação à redação que aprimora e consolida juridicamente o texto do acordo coletivo das cláusulas abaixo:<ul style="list-style-type: none">• Cláusula décima segunda – Refeição;• Cláusula décima sexta – Jornada de trabalho;• Cláusula décima sétima – Banco de Horas;• Cláusula décima oitava – Tolerância sobre atrasos;• Cláusula décima nona – Prestação de serviços em horário extraordinário;• Cláusula vigésima primeira – Trabalho Noturno.4. Assunto contido na deliberação nº 057/2019-COA-CAU/SP.
2	Relatório de Gestão 2018 – Reflexão sobre o trabalho em 2018
Fonte	COA/SP
Relator	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none">1. O item foi retirado da pauta e o assunto será retomado na próxima reunião para adequação e conclusão do relatório.
3	Alteração da deliberação 021/2018
Fonte	COA/SP
Relator	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none">1. A comissão fez a leitura da deliberação 021/2018 da COA/SP, que aprova a criação de portaria para regulamentação de critérios para indicação de representação externa do CAU/SP e logo após analisou a manifestação jurídica de 27/12/2018, que esclarece alguns pontos em relação às disposições do Regimento Interno que trata a deliberação;2. Após discussão, a comissão entendeu que esse assunto deve ser tratado após a conclusão dos trabalhos de mapeamento dos assentos e que os arquitetos têm direito às proposições de assentos que são pertinentes à profissão;3. A comissão entendeu que a deliberação 021/2018 deve ficar suspensa até que a revisão do regimento interno que trata do assunto de indicação de representação do CAU/SP em diversos órgãos, seja revisado.



4	Alteração da deliberação 022/2018
Fonte	COA/SP
Relator	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none">1. A deliberação 022/2018 da COA/SP, que aprova a criação de portaria para instituição do grupo de trabalho da Tecnologia da Informação – GT TI, foi respondida pelo setor Jurídico através da Manifestação Jurídica datada em 28/12/2018. O setor informou que a competência para criação do Grupo de Trabalho é da Presidência, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno do CAU/SP. Assim, a deliberação foi refeita solicitando a criação do GT-TI ao invés de aprovar a sua criação.2. Assunto contido na deliberação nº 058/2019-COA-CAU/SP.
5	Apresentação do resultado do trabalho do GT Organograma
Fonte	GT
Relator	Elaine Cristina da Silva
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none">1. A coordenadora Tercia afirmou que o novo organograma desenhado pelo grupo de trabalho foi apresentado na reunião do Conselho Diretor e aprovado para ser encaminhado à próxima reunião Plenária do CAU/SP. Os membros da comissão discorreram sobre a decisão, afirmando que o trabalho do GT não reflete claramente o posicionamento da COA sobre o tema e também que não demonstra todas as contribuições e os trabalhos realizados pela comissão.2. A gerente administrativa, Elaine Cristina, apresentou o novo desenho do organograma aos participantes e explicou que o grupo de trabalho acatou a maioria das recomendações da COA/SP, aplicando-as na nova estrutura organizacional, entre elas:<ul style="list-style-type: none">• A exclusão de 5 vagas de assessores;• A exclusão da coordenação de eventos;• A junção das coordenações: Patrimônio e RH, Contratos e Parcerias, Contas a Pagar e Contas a Receber, Pessoa Física e Pessoa Jurídica;• A disponibilização de, no mínimo, 50% dos cargos comissionados aos empregados efetivos, com a redução de 11 cargos de livre provimento, conforme solicitação do Ministério Público;• Atendimento a deliberação plenária 073-09/2017 do CAU/BR para criação dos DAS - Direção e Assessoramento Superior;• Atendimento ao limite máximo de 50% das receitas correntes utilizados com folha de pagamento, deliberação da CPFI 064/2018;3. Durante a apresentação, a conselheira Violêta solicitou que o setor TI – Tecnologia da Informação fosse alterado para TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme já havia sido discutido em outras reuniões;4. A coordenadora Tercia questionou o GT sobre os critérios que seriam adotados para um funcionário concursado assumir uma vaga comissionada e reforçou que os critérios devem ficar claros para não gerar problemas de desentendimentos futuros.



Tercia Almeida de Oliveira
Coordenadora

André Luis Queiroz Blanco
Membro

Marta Maria Lagreca de Sales
Membro

Ana Cristina Gieron Fonseca
Suplente

Violêta Saldanha Kubrusly
Membro

Elaine Cristina da Silva
Gerente Administrativa - Assessoria